



04

LEI Nº. 7.230 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 139/2022

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "DIA DO RADIALISTA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 06 DO MÊS DE JUNHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o "Dia do Radialista", a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de junho.

Art. 2°. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

Prefeito de Maceió

Published Bland British Britis